

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1049, de 19 de outubro de 2023.

EMENTA: Altera a Resolução CFESS nº 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 05 a 08 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Seção III do Capítulo III e o artigo 12-A da Resolução CFESS nº 510/2007, que passam a ter a seguinte redação:

Seção III

Da Gratificação de Licitação e Contratação

Art. 12-A: Os/As trabalhadores/as designados/as para atribuições de agente de contratação ou de integrante de equipe de apoio, ambos do do processo de licitação e contratação, farão jus ao recebimento de gratificação mensal durante o exercício da função.

Parágrafo único: Os/As trabalhadores/as a que se refere o caput desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 2º A Tabela de Remuneração prevista no Anexo III da Resolução CFESS nº 510/2007, passa a ter a seguinte redação:

Código	Nomenclatura	Maió/2023
CCG	Coordenador/a Administrativo-Financeiro	R\$
CCG	Coordenador/a de Relações Institucionais	R\$
CCG	Coordenador/a de Normas e Procedimentos	R\$
CCA	Assessor/a em Serviço Social	R\$
CCA	Assessor/a de Comunicação Social	R\$
CCA	Assessor/a de Tecnologia da Informação	R\$
CCA	Assessor/a de Gestão Documental	R\$
CCA	Assessor/a de Gestão do Trabalho	R\$
CCA	Assessor/a Jurídico/a	R\$
CCA	Assessor/a de Planejamento e Finanças	R\$
GLC	Gratificação de Licitação e Contratação	R\$

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Conselheira Presidente

(publicada no Diário Oficial da União, Nº 200, sexta-feira, 20 de outubro de 2023, Seção 1, página 190)